



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.799/2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional, no valor de R\$ 89.387,14 (oitenta e nove mil e trezentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.303.0039.2.665 - Manutenção do Programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS)

3390.30.00 – Material de Consumo - R\$ 22.000,00
Fonte: 151 - Transferências de Recursos do SUS

3390.36.00 – Outros serviços pessoa física - R\$ 1.000,00
Fonte: 151 - Transferências de Recursos do SUS

3390.39.00 – Outros serviços pessoa jurídica - R\$ 1.000,00
Fonte: 151 - Transferências de Recursos do SUS

4490.52.00 – Equipamentos e material permanente - R\$ 65.387,14
Fonte: 153 - Transferências de Recursos do SUS

TOTAL R\$ 89.387,14

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.301.0042.1.109 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

44.90.51.00 – Red. 582 - Obras e Instalações..... R\$ 65.387,14
Fonte: 153 - Transferências de Recursos do SUS

10.303.0039.2.347 – MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL--
33.90.32.00 – Red. 650 – Materia, bem ou serviço para distr. gratuita..... R\$
24.000,00
Fonte: 151 - Transferências de Recursos do SUS

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:CE6221D0

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 08/2019, dia 12/04/2019 às 13:00 horas, cujo objeto é a aquisição de veículos zero KM para as Secretarias de Saúde, Obras e Assistência Social, nos exatos termos do edital e seus anexos. Maiores informações: www.moema.mg.gov.br -

Moema/MG - 28/03/2019.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F248EBC0

LICITAÇÕES
LEILÃO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade Leilão nº 01/2019, dia 17/04/2019 às 10:00 horas, cujo objeto é a alienação dos bens móveis inservíveis, nos exatos termos do edital e seus anexos. Maiores informações: www.moema.mg.gov.br -

Moema/MG - 28/03/2019.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B3863817

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº
01/2019 PROCESSO Nº 23/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO CONTRATO, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 - PROCESSO Nº 23/2019. Objeto: Refere-se à Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de Monte Carmelo/MG. **Vigência:** 31/12/2019. **Partes:** Município de Monte Carmelo - MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratados:** 1) Contrato nº 18/2019: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Uberlândia e Região; CNPJ: 14.355.554/0001-16; Valor: R\$ 85.787,00. 2) Contrato nº 19/2019: Remy Resende de Souza, CPF: 033.781.406-66; Valor: R\$ 4.520,00. 3) Contrato nº 20/2019: Itamiran Camargo Silva Junior, CPF: 131.802.046.80; Valor: R\$ 9.600,00. 4) Contrato nº 21/2019: Jales Clemente de Oliveira, CPF: 184.792.601.06; Valor: R\$ 15.378,00. 5) Contrato nº 22/2019: Itamiran Camargo Silva, CPF: 691.611.356,15; Valor: R\$ 9.500,00. 6) Contrato nº 23/2019: Reni Vital de Oliveira, CPF: 883.481.136-49; Valor: R\$ 4.180,00. **Valor Global:** R\$ 128.965,00. **Data:** 27/03/2019. Paulo Rodrigues Rocha, Secretário Municipal de Fazenda. **Aviso de Habilitação.** O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 23/2019, modalidade Chamada Pública nº 01/2019. Contratantes Habilitados: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Uberlândia e Região; Remy Resende de Souza, Itamiran Camargo Silva Junior, Jales Clemente de Oliveira, Itamiran Camargo Silva, Reni Vital de Oliveira. **Data:** 14/03/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Presidente da CPL. Monte Carmelo. **Aviso de Ratificação.** O Secretário Municipal da Fazenda torna público a Ratificação do Processo nº 23/2019, modalidade Chamada Pública nº 01/2019. Contratantes: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Uberlândia e Região; Remy Resende de Souza, Itamiran Camargo Silva Junior, Jales

Clemente de Oliveira, Itamiran Camargo Silva, Reni Vital de Oliveira.
Data: 27/03/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:4ED55E5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.799/2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional, no valor de R\$ 89.387,14 (oitenta e nove mil e trezentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 - FMS - Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.303.0039.2.665 - Manutenção do Programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS)

3390.30.00 - Material de Consumo - R\$ 22.000,00
Fonte: 151 - Transferências de Recursos do SUS

3390.36.00 - Outros serviços pessoa física - R\$ 1.000,00
Fonte: 151 - Transferências de Recursos do SUS

3390.39.00 - Outros serviços pessoa jurídica - R\$ 1.000,00
Fonte: 151 - Transferências de Recursos do SUS

4490.52.00 - Equipamentos e material permanente - R\$ 65.387,14
Fonte: 153 - Transferências de Recursos do SUS

TOTAL R\$ 89.387,14

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 - FMS - Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.301.0042.1.109 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- 44.90.51.00 - Red. 582 - Obras e Instalações..... R\$ 65.387,14
Fonte: 153 - Transferências de Recursos do SUS

10.303.0039.2.347 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL-- 33.90.32.00 - Red. 650 - Materia, bem ou serviço para distr. gratuita..... R\$ 24.000,00
Fonte: 151 - Transferências de Recursos do SUS

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:47E1E9D4

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADOS RECURSOS JARI - JUNTA
ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE
MURIAÉ - N.º 002/2019**

**Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI
Junta Administrativa de Recursos de Infrações
Jari / Muriaé - MG**

RESULTADOS RECURSOS JARI N.º 002/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Muriaé - MG, quando da sessão realizada no dia 26/03/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado
1	26/03/2019	188	AG03075096	HNC9703	Indeferido
2	26/03/2019	255	AG03075172	QND6118	Deferido
3	26/03/2019	239	AG03075246	NYB3448	Indeferido
4	26/03/2019	102	AG03075304	OOW1110	Indeferido
5	26/03/2019	161	AG03075625	GZS7837	Indeferido
6	26/03/2019	212	AG03075818	PW19085	Deferido
7	26/03/2019	298	AG03075944	OWW6520	Indeferido
8	26/03/2019	220	AG03075982	LCZ8656	Indeferido
9	26/03/2019	263	AG03075992	LUR3250	Indeferido
10	26/03/2019	247	AG03076062	PZA6510	Indeferido
11	26/03/2019	153	AG03076153	HNY1049	Indeferido
12	26/03/2019	196	AG03076183	HLM3448	Indeferido
13	26/03/2019	204	AG03076572	PXG6860	Indeferido
14	26/03/2019	170	AG03076687	EGP2180	Indeferido
15	26/03/2019	129	AG03076754	PXZ5516	Indeferido
16	26/03/2019	271	AG03076958	LUR3250	Indeferido
17	26/03/2019	110	AG03076962	KRY2097	Indeferido
18	26/03/2019	145	AG03077153	KNX1505	Indeferido
19	26/03/2019	94	AG03077161	KUF4295	Indeferido
20	26/03/2019	137	AG03077334	HNY0219	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140- 081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Muriaé, Av. Maestro Sansão, nº 236, Muriaé - MG, CEP 36880-000.

Secretaria da JARI Muriaé, 26 de Março de 2019

RICARDO RESENDE BERSAN
Presidente da Jari / Muriaé - MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:49C6CB2E

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.970 DE 27 DE MARÇO DE 2019**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.799 de 27 de Março de 2019, que autorizou a abertura de crédito adicional especial.

DECRETA

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional, no valor de R\$ 89.387,14 (oitenta e nove mil e trezentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.303.0039.2.665 - Manutenção do Programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS)

3390.30.00 – Material de Consumo - R\$ 22.000,00
Fonte: 151 - Transferências de Recursos do SUS

3390.36.00 – Outros serviços pessoa física - R\$ 1.000,00
Fonte: 151 - Transferências de Recursos do SUS

3390.39.00 – Outros serviços pessoa jurídica - R\$ 1.000,00
Fonte: 151 - Transferências de Recursos do SUS

4490.52.00 – Equipamentos e material permanente - R\$ 65.387,14
Fonte: 153 - Transferências de Recursos do SUS

TOTAL R\$ 89.387,14

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.301.0042.1.109 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-

44.90.51.00 – Red. 582 - Obras e Instalações..... R\$ 65.387,14

Fonte: 153 - Transferências de Recursos do SUS

10.303.0039.2.347 – MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL--

33.90.32.00 – Red. 650 – Materia, bem ou serviço para distr. gratuita..... R\$ 24.000,00

Fonte: 151 - Transferências de Recursos do SUS

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de Março de 2019

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:66390E32

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 46/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS
TEMPORÁRIAS**

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o